



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP 13660.000
Fone: 19 3589.5203 – e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 7 DE MARÇO DE 2012.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – ARMPF; DISCIPLINA O REGIME DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, CRIA QUADRO DE PESSOAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Maurício Sponton Rasi, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 19 de novembro de 2011, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – ARMPF; DISCIPLINA O REGIME DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, CRIA QUADRO DE PESSOAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS; passa a vigorar com as seguintes redações:

“.....

Art. 12. Fica definido que todos os concessionários ou permissionários dos serviços públicos municipais farão, mensalmente, o repasse da ordem de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF para esta fazer frente as suas despesas de operação.

.....
§ 4º Entende-se por valores recebidos, o valor total deduzido os tributos diretos incidentes (ISSQN, PIS e COFINS) sobre a receita arrecadada pelos concessionários, permissionários e autorizatários.

.....”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 7 de março de 2012.

**MAURÍCIO SPONTON RASI
PREFEITO**

Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira,SP – CEP 13660.000
Fone: 19 3589.5203 – e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.